



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 420/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA ROSELY DE SOUZA CHAGAS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006, neste ato representada por **MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA**, nos termos da Portaria n°. 418/2018/DB/IPMV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias** à servidora **ROSELY DE SOUZA CHAGAS**, matrícula 10749, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 04 de outubro de 2018 e término em 01 de janeiro de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 166/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 04 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 08 de outubro de 2018.

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Financeira e de Investimentos
Portaria n°. 193/2018/IPMV